



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC

A GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CÂMPUS URUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.515 de 20 de setembro de 2021, torna público este Edital para a Seleção de Bolsista para o Projeto de Iniciação Científica para atuar na pesquisa **“Meninas Cientistas em STEM: biotecnologia e inovação em defesa do Cerrado”** do Programa de Extensão Meninas Cientistas e do Laboratório IFMaker Uruaçu, no desenvolvimento das ações previstas no projeto aprovado na **CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 07/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM** na modalidade de Auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no projeto Iniciação Científica **“Meninas Cientistas em STEM: biotecnologia e inovação em defesa do Cerrado”** do Programa de Extensão Meninas Cientistas e do Laboratório IFMaker Uruaçu.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas: 1 (uma) vaga para estudante do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 1 (uma) vaga para estudante do curso graduação em Bacharelado em Engenharia Civil e 1 (uma) vaga para estudante de graduação em Licenciatura em Química. Todas as vagas são para estudantes do sexo feminino do IFG Uruaçu.

2.2 O valor e a carga horária da bolsa segue conforme tabela abaixo:

Tipo de bolsa	Descrição de requisitos	Duração da bolsa em meses	Horas semanais	Vagas	Valor mensal
Iniciação Científica - IC	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	22	20	1	R\$ 800,00
Iniciação Científica - IC	Bacharelado em Engenharia Civil	22	20	1	R\$ 800,00
Iniciação Científica - IC	Licenciatura em Química	22	20	1	R\$ 800,00

2.3 O IFG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.4 A previsão de vigência das bolsas é prevista para o período de outubro de 2024 a julho de 2026 (vinte e dois meses).

2.5. A bolsista poderá ser desligada de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- desistência voluntária;
- quando sofrer pena disciplinar;

d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente por meio de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando os documentos pessoais e demais comprovações solicitadas:

- a. documento de identificação oficial com foto;
- b. CPF;
- c. envio de comprovante de vínculo com o IFG Uruaçu em 2024, no referido curso que pleiteia a vaga;
- d. autodeclaração de preta, parda ou indígena;
- e. autodeclaração de membra ou residente em comunidade tradicional (quilombola) ou comunidade cerradeira (residentes em áreas rurais ou outra comunidade), ou;
- f. situação de vulnerabilidade social, ou seja, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- g. documento que comprove deficiência;
- h. comprovação de participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de tecnologia, inovação, ou demais ações para meninas e mulheres na ciência;
- i. declaração de que tem disponibilidade para cumprir 20 horas semanais relacionadas ao projeto de pesquisa em modo presencial.

3.1.1. As comprovações de pontos “d” até “h” são opcionais, entretanto apresentam-se em ordem de prioridade na concessão das bolsas. As comprovações podem ser apresentadas em formato de declarações, certificados, certidões ou documentos afins que apresentem data de início e data de conclusão, exceto em caso de comprovação de vínculo. As comprovações serão contabilizadas quantitativamente em total de meses de participação como critério de avaliação.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 desta Chamada Pública.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição pela candidata, apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pela candidata à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos desta Chamada Pública ficam assim definidos:

Fases	Prazo
Publicação da Chamada Pública	05/09/2024
Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	05/09/2024 a 10/09/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas no site do IFG Uruaçu e das reservas de vagas	11/09/2024
Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições, em formulário específico	12/09/2024 até 18h

Divulgação final das inscrições homologadas	13/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	16/09/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção em formulário específico	17/09/2024
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	18/09/2024
Solicitação de demais documentos e termos demandados pela CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 07/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM na modalidade de Auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica	19/09/2024
Previsão de início das atividades das bolsista	01/10/2024

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes na presente Chamada Pública.

5.2. Caberá aos membros da equipe de coordenação da Chamada Pública apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pAmP277R1e6x9hAs8>.

5.4. Em caso de apresentação de recursos, a candidata deverá enviar sua justificativa para o [Formulário de Interposição de Recursos](#), dentro dos prazos estipulados no cronograma.

5.5. Todas as divulgações da Chamada Pública serão publicadas no site do IFG Uruaçu e na página do [Programa de Extensão Meninas Cientistas](#) e do [Laboratório IFMaker Uruaçu](#).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. São critérios para se candidatar à bolsa de Iniciação Científica (IC):

- a. Ser mulher.
- b. Ser brasileira ou estrangeira em situação regular no País.
- c. Estar devidamente matriculada em curso de nível superior do IFG Câmpus Uruaçu no momento da inscrição para esta bolsa;
- d. Não estar matriculada no último semestre do curso de graduação.
- e. Realizar cadastro eletrônico atualizado na [Plataforma Sparkx-FAPEG](#).
- f. Possuir cadastro eletrônico atualizado na plataforma Lattes.
- g. Não receber bolsa ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBIT, monitoria, etc.) durante a vigência da bolsa, com exceção de bolsas de assistência estudantil.
- h. Não possuir vínculo empregatício. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa à aluna que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e da orientadora desta pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. A bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também à bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa. A aluna bolsista que adquirir vínculo empregatício poderá continuar desenvolvendo as atividades do projeto de pesquisa na condição de voluntária, desde que tenha a anuência da orientadora deste projeto.
- i. ter disponível a carga horária de 20 horas semanais para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades da bolsista.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DAS BOLSISTAS

7.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa para Estudante de Graduação:

- a. estar regularmente matriculada em curso de nível superior do IFG Câmpus Uruaçu no momento da inscrição para esta bolsa;
- b. preferencialmente autodeclarada preta, parda ou indígena, ou;
- c. preferencialmente autodeclarada membra ou residente em comunidade tradicional (quilombola) ou comunidade cerradeira (residentes em áreas rurais ou outra comunidade), ou;
- d. preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- e. preferencialmente com deficiência ou;
- f. que já tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de tecnologia, inovação, ou demais ações para meninas e mulheres na ciência;
- g. ter disponível a carga horária necessária para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades da bolsista;

7.2 Após a aprovação, os documentos necessários para a contratação:

- a. Cópia do documento de identidade.
- b. Cópia do CPF.
- c. Cópia do comprovante de residência atualizado.
- d. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>).
- e. Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>).
- f. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- g. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- h. Certidão Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>).
- i. Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).
- j. Realizar cadastro no Sistema SEI! Estadual (http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php).
- k. cumprir demais requisitos e orientações do Edital 007/2024 da Fapeg.

7.3. São compromissos das bolsistas:

- a. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- b. entregar os relatórios que sejam solicitados, além do cumprimento das orientações da coordenação da ação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o/a bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas;
- c. divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFG;
- d. cumprir as exigências desta Chamada Pública e da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 07/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM da Fapeg;
- e. cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

7.4. As interessadas devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição e entregar as documentações solicitadas, conforme disposto no item 3 desta Chamada Pública.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção das bolsistas de que trata esta Chamada Pública será feita a partir da documentação apresentada dentro do prazo estipulado.

8.2. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

8.3. A equipe de seleção analisará as documentações de acordo com os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1 – Autodeclaração de preta ou parda ou declaração de pertencimento à comunidade quilombola, indígena ou comunidades cerradeiras (residentes de áreas rurais ou outra comunidade)	2	0 - 10
2 – Declaração ou comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	2	0 - 10

3 - Em situação de vulnerabilidade social;	2	0 - 10
4 - Pessoa com deficiência	2	0 - 10
5 - Declaração ou certificado ou outro documento comprobatório de participação em projeto ou ação para meninas e mulheres na ciência, tecnologia e/ou inovação	2	0 - 10

8.4. Serão observadas as ações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos. As atividades de extensão comprovadas terão dois pontos por mês de atuação. O documento de comprovação deve conter a data de início, a data de conclusão, os dados da instituição promotora e as assinaturas devidas.

8.5 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) a candidata autodeclarada preta, parda ou indígena;
- b) residentes em comunidades tradicionais (quilombolas) ou comunidades cerradeiras (residentes de áreas rurais ou outra comunidade);
- c) com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social;
- d) a candidata com renda familiar per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo;
- e) a candidata com maior tempo de participação em projetos científicos e/ou tecnológicos e/ou de inovação para meninas e mulheres;
- f) demais candidatas;
- g) sorteio.

8.6. Serão desclassificadas candidatas que não entregarem os documentos pessoais e comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

8.7. As classificadas, e que não forem selecionadas para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa. Não havendo candidatas inscritas ou aprovadas na lista de suplentes, abrir-se-á divulgação simples de demanda nas mídias sociais do projeto para a ocupação da vaga, desde que atenda aos critérios definidos pela CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 07/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM.

9. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS BOLSISTAS

9.1. As bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a. fazer levantamento bibliográfico sobre a biodiversidade do Cerrado e os impactos ambientais na região; diagnóstico inicial das áreas de estudo para identificar comunidades locais, problemas ambientais e potencialidades para o desenvolvimento sustentável; participação em oficinas, mentorias e projetos de pesquisa para empoderamento em STEM; criação de mapas de risco ambiental em formato de webmapping; divulgação dos resultados do projeto por meio de publicações científicas, eventos acadêmicos e comunitários, palestras, seminários, materiais educativos e mídias sociais; participação em palestras, workshops práticos, seminários abertos à comunidade e webinars para compartilhar os resultados do projeto e discutir aplicações práticas; contribuir com a elaboração de relatórios parciais e finais, bem como da prestação de contas.
- b. eventualmente os/as bolsistas serão convidadas a participar de formação em Cavalcante (GO), em ações relacionadas ao projeto;
- c. apoiar na execução das ações previstas no Programa de Extensão Meninas Cientistas e no Laboratório IFMaker Uruaçu;
- d. demais atividades correlatas do Programa de Extensão Meninas Cientistas e no Laboratório IFMaker Uruaçu.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades das bolsistas deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 07/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM.

11. DO PAGAMENTO DA BOLSISTA

11.1. O pagamento da bolsista será realizado diretamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - Fapeg de acordo com a descrita CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 07/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM. O IFG não se responsabilizará por eventuais atrasos e cancelamentos de bolsas com fomentos externos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a desta Chamada Pública.

12.2. A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

12.5 Em caso de dúvidas acerca desta Chamada Pública, envie um e-mail para renatha.cruz@ifg.edu.br dentro dos prazos estabelecidos e vigentes nesta.

Uruaçu - GO, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ELOISA APARECIDA DA SILVA ÁVILA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Uruaçu do IFG

Portaria nº 1.515 de 20 de setembro de 2021

(assinado eletronicamente)

ANDREIA ALVES DO PRADO

Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG

Portaria nº 1.681 de 8 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 05/09/2024 11:32:36.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE**, em 05/09/2024 10:29:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559854
Código de Autenticação: 8edc32ce29

